



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL PROEXC Nº 11, DE 22 DE MAIO DE 2023

REABERTURA DE PRAZOS PARA FINALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DE ANOS ANTERIORES

REABERTURA DE PRAZOS PARA FINALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DE ANOS ANTERIORES NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), por meio da Diretoria de Extensão Popular e Rural, torna público o Edital de reabertura de prazos para finalização de ações de extensão de anos anteriores até o ano de 2022, com o objetivo de regularizar os projetos de extensão em andamento que possuam pendências financeiras, metodológicas e de resultados, prioritariamente, aquelas decorrentes da pandemia de covid-19.

As inscrições para a solicitação de regularização das ações de extensão estarão **abertas no período de 25 de maio a 26 de junho de 2023**, com o **período de 13 de julho a 29 de dezembro de 2023 para a execução** e a finalização dos projetos que tiverem sua reabertura deferida. O período de execução, inclusive financeira, se regulamentará a partir da vigência deste novo edital.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo reabrir os prazos para regularização de pendências financeiras, metodológicas e de resultados, dos últimos anos, principalmente, aquelas decorrentes da impossibilidade de atuação em razão da pandemia de covid-19, de projetos de extensão que não foram finalizados, a fim de regularizar a situação dos projetos, resolver as pendências dos servidores envolvidos e garantir a eficiência institucional.

2. REQUISITOS

2.1 Podem participar deste edital os projetos de extensão com pendências financeiras metodológicas e de resultados decorrentes dos últimos quatro anos, principalmente, os afetados pela pandemia de covid-19, que estão bloqueados para finalização e que se enquadrem nas seguintes condições:

- a)** ter sido aprovado pela instituição com recursos financeiros, ou não, nos anos anteriores a 2022, prioritariamente até 2019;
- b)** estar com prazo de execução, prestação de contas e finalização encerrado.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de requerimento específico, conforme modelo anexo, devidamente preenchido, encaminhado, no período de **25 de maio a 26 de junho de 2023**, para o e-mail **dexpr.proexc@ifpb.edu.br**, direcionado à Diretoria de Extensão Popular e Rural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, acompanhado de justificativa, de acordo com o modelo anexo, da possibilidade de finalização da atividade de extensão não concluída.

4. PRAZOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de maio a 26 de junho de 2023**.

4.1.1 Após as inscrições, será iniciado o processo de análise das pendências dos projetos.

4.1.2 O desbloqueio dos projetos para realização das atividades será efetivado até 30 de dezembro de 2023.

4.2 O cronograma das atividades estabelecidas por edital é o disposto no quadro a seguir.

EVENTO/ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	22 de maio de 2023
Impugnação do edital	23 de maio de 2023
Período de solicitação de reabertura dos projetos	25 de maio a 26 de junho de 2023
Resultado Preliminar da análise dos requerimentos e dos planos de trabalho	10 de julho de 2023
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar	11 de julho de 2023
Resultado Final e reabertura dos projetos para execução	12 de julho de 2023
Execução das atividades	13 de julho de 2023
Finalização dos projetos	30 de dezembro de 2023

4.1 A impugnação do Edital, e o recursos referente ao resultado preliminar, devem ser encaminhados para o e-mail **dexpr.proexc@ifpb.edu.br**, nos prazos estabelecidos item 4.2.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para participar do edital, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento de solicitação de reabertura do projeto, conforme modelo anexo, com o prazo de finalização a partir da data de validade deste edital;

b) plano de ação, detalhado, conforme modelo anexo, para regularização das pendências de execução e financeiras.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Serão avaliados os planos de ação para regularização das pendências, a adequação das ações já executadas, a coerência da prestação de contas financeira parcial e final do projeto e a viabilidade financeira do plano de ação para o desbloqueio das atividades demandadas.

7. RESULTADO

7.1 A reabertura dos projetos ocorrerá conforme as análises até o dia **13 de julho de 2023**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no processo implica a aceitação das condições estabelecidas neste edital e o cumprimento do novo prazo estabelecido para finalização das atividades de extensão pendentes dos projetos bloqueados.

8.2 A análise e a decisão da comissão será realizada a partir da apresentação da viabilidade do plano de ação para finalização dos projetos, visando resolver questões referentes a pendências financeiras metodológicas e de resultados.

8.3 A regularização das pendências é obrigatória e fundamental para que o servidor não continue inadimplente com suas funções no serviço público.

8.4 A não regularização das pendências financeiras acarretará as providências de cobranças legais cabíveis, seguindo o devido processo legal e resultando nas devidas cobranças administrativas e jurídicas.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura a partir da orientação jurídica da Procuradoria Federal do Instituto Federal da Paraíba.

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2023

(assinado eletronicamente)

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

Pró-Reitor de Extensão e Cultura do IFPB

ANEXOS

1 Modelo de Requerimento

2 Modelo de Plano de ação

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 22/05/2023 14:19:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 429691

Verificador: ab86bb605e

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701